

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO  
OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII  
CNPJ/ME 26.091.656/0001-50  
FINALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 17, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”), apurou em 28 de novembro de 2022, o resultado da consulta formulada aos Cotistas, por meio de Carta de Consulta Formal (“Consulta Formal”) enviada em 25 de outubro de 2022, para todos os Cotistas do Fundo com o objetivo de consulta-los formalmente sobre a seguinte proposta:

**ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**

**A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 30 DE JUNHO 2022.**

Os Cotistas, representando **0,05212%** das Cotas emitidas pelo Fundo, **aprovaram** as demonstrações financeiras, das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de junho 2022.

*A Administradora esclarece que os Cotistas representando **0,05212%** das Cotas emitidas pelo Fundo, apresentaram manifestação de voto dentro do prazo estabelecido na consulta formal. Não foram recebidas manifestações de abstenção de voto por conflito de interesse, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472.*

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora confere expressa anuência para que o presente Instrumento seja celebrado por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

**OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**  
*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora  
Carolina Tigre Alves e Marcio Rogério de Lima Rocha*

*(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)*